

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ-CE.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo.

1.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, com a forma de fornecimento **PARCELADA**.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE I – CAMINHÃO LIMPA FOSSA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Locação de 01(UM) veículos, com 01(um) motorista e 01(um) ajudante. Apropriados para transporte de detritos para limpeza de fossas e desobstrução de redes de esgoto. Movida a Diesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, motorista, ajudante, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar à disposição dos serviços técnicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	12
02	Locação de 01(UM) veículos, com 01(um) motorista e 01(um) ajudante. Apropriados para transporte de detritos para limpeza de fossas e desobstrução de redes de esgoto. Movida a Diesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, motorista, ajudante, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar à disposição dos serviços técnicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	12

LOTE II – CAMINHÃO TIPO PIPA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Locação de 01 (um) veículos tipo caminhão pipa com condutor, com capacidade mínima do reservatório de 8.000 (oito mil) litros, para ficar à disposição do setor técnico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé/Ce, em perfeito estado de conservação e obedecendo todas as normas do código de trânsito brasileiro, contendo todos os equipamentos exigidos em lei, portando ainda mangueira com tamanho mínimo de 15 metros, para alcançar as caixas d'água. Deverá dispor, ainda, pelas particularidades da região, motor à gasolina compatível	MÊS	12

	com o porte de jogar a água nas caixas e não comprometer o abastecimento.		
02	Locação de 01 (um) veículos tipo caminhão pipa com condutor, com capacidade mínima do reservatório de 8.000 (oito mil) litros, para ficar à disposição do setor técnico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé/Ce, em perfeito estado de conservação e obedecendo todas as normas do código de trânsito brasileiro, contendo todos os equipamentos exigidos em lei, portando ainda mangueira com tamanho mínimo de 15 metros, para alcançar as caixas d'água. Deverá dispor, ainda, pelas particularidades da região, motor à gasolina compatível com o porte de jogar a água nas caixas e não comprometer o abastecimento.	MÊS	12
03	Locação de 01 (um) veículos tipo caminhão pipa com condutor, com capacidade mínima do reservatório de 8.000 (oito mil) litros, para ficar à disposição do setor técnico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé/Ce, em perfeito estado de conservação e obedecendo todas as normas do código de trânsito brasileiro, contendo todos os equipamentos exigidos em lei, portando ainda mangueira com tamanho mínimo de 15 metros, para alcançar as caixas d'água. Deverá dispor, ainda, pelas particularidades da região, motor à gasolina compatível com o porte de jogar a água nas caixas e não comprometer o abastecimento.	MÊS	12

LOTE III – CAMINHONETE 4X4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Locação de 01(UM) veículos tipo camionete na cor branca, com ano de fabricação não inferior a 2020, câmbio automático, quilometragem livre, com motorista, cabine dupla, com carroceria, tração 4x4, ar-condicionado, com capacidade para até 04 passageiros e 01 motoristas. Movidada Diesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, motorista, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar à disposição para realização de viagens do setor administrativo de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	12
02	Locação de 01(UM) veículos tipo camionete na cor branca, com ano de fabricação não inferior a 2020, câmbio automático, quilometragem livre, com motorista, cabine dupla, com carroceria, tração 4x4, ar-condicionado, com capacidade para até 04 passageiros e 01 motoristas. Movidada Diesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, motorista, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar à disposição para realização de viagens do setor administrativo de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	12

LOTE IV – MOTOCICLETAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Locação de 01 (um) veículos tipo motocicleta ano de fabricação não inferior a 2020 de fabricação nacional, motor 4(quatro) tempos, arrefecido a ar: 160cc, partida a pedal ou elétrica: potência máxima 14,9cv a 8000 rpm, torque máximo 1,40 Kgf/ma 6000 rpm e aros 18. Movida a gasolina/álcool/biodiesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar a disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	12
02	Locação de 01 (um) veículos tipo motocicleta ano de fabricação não inferior a 2020 de fabricação nacional, motor 4(quatro) tempos, arrefecido a ar: 160cc, partida a pedal ou elétrica: potência máxima 14,9cv a 8000 rpm, torque máximo 1,40 Kgf/ma 6000 rpm e aros 18. Movida a gasolina/álcool/biodiesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar a disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	12
03	Locação de 01 (um) veículos tipo motocicleta ano de fabricação não inferior a 2020 de fabricação nacional, motor 4(quatro) tempos, arrefecido a ar: 160cc, partida a pedal ou elétrica: potência máxima 14,9cv a 8000 rpm, torque máximo 1,40 Kgf/ma 6000 rpm e aros 18. Movida a gasolina/álcool/biodiesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar a disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	12
04	Locação de 01 (um) veículos tipo motocicleta ano de fabricação não inferior a 2020 de fabricação nacional, motor 4(quatro) tempos, arrefecido a ar: 160cc, partida a pedal ou elétrica: potência máxima 14,9cv a 8000 rpm, torque máximo 1,40 Kgf/ma 6000 rpm e aros 18. Movida a gasolina/álcool/biodiesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar a disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	12
05	Locação de 01 (um) veículos tipo motocicleta ano de fabricação não inferior a 2020 de fabricação nacional, motor 4(quatro) tempos, arrefecido a ar: 160cc, partida a pedal ou elétrica: potência máxima 14,9cv a 8000 rpm, torque máximo 1,40 Kgf/ma 6000 rpm e aros 18. Movida a gasolina/álcool/biodiesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar a disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	12
06	Locação de 01 (um) veículos tipo motocicleta ano de fabricação não inferior a 2020 de fabricação nacional, motor 4(quatro) tempos, arrefecido a ar: 160cc, partida a pedal ou elétrica: potência máxima 14,9cv a 8000 rpm, torque máximo 1,40 Kgf/ma 6000 rpm e aros 18. Movida a gasolina/álcool/biodiesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar a disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	12

07	Locação de 01 (um) veículos tipo motocicleta ano de fabricação não inferior a 2020 de fabricação nacional, motor 4(quatro) tempos, arrefecido a ar: 160cc, partida a pedal ou elétrica: potência máxima 14,9cv a 8000 rpm, torque máximo 1,40 Kgf/ma 6000 rpm e aros 18. Movida a gasolina/álcool/biodiesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar a disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	12
08	Locação de 01 (um) veículos tipo motocicleta ano de fabricação não inferior a 2020 de fabricação nacional, motor 4(quatro) tempos, arrefecido a ar: 160cc, partida a pedal ou elétrica: potência máxima 14,9cv a 8000 rpm, torque máximo 1,40 Kgf/ma 6000 rpm e aros 18. Movida a gasolina/álcool/biodiesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar a disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	12

2.1. Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º c/c o art. 20 ambos da Lei nº 14.133/2021.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

3.1. De acordo com o artigo 77 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que regula as contratações públicas no Brasil, o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa da Autarquia municipal, considerando a natureza do objeto e as condições de mercado.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, *anexo do presente edital*.

4.2. A disponibilização de veículo para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-Ce, faz-se necessária para garantir a eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos à população. Com a utilização de veículo adequados e em bom estado de conservação, a autarquia poderá realizar suas atividades de forma mais ágil e eficiente, garantindo a qualidade dos serviços prestados, conforme especificações. Além disso, a disponibilização de veículos novos ou em bom estado de conservação contribui para a redução de custos com manutenção e reparos, proporcionando uma economia a longo prazo para o SAAE. Dessa forma, a justificativa para a contratação de veículo para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-Ce, está pautada na necessidade de garantir a eficiência na prestação dos serviços públicos, na redução de custos com manutenção e reparos, e na melhoria da qualidade de vida da população local. A aquisição ou locação de veículos adequados e em bom estado de conservação é essencial para o bom funcionamento da administração pública e para o atendimento das necessidades da comunidade.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Ao analisar as possíveis soluções identificadas, a que melhor atende a necessidade é a SOLUÇÃO 01, contratação de pessoas jurídicas e/ou físicas para locação dos veículos, pois proporcionará uma maior economia aos cofres do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-CE, com manutenções preventivas e corretivas, abastecimentos de combustíveis, conforme cada item, contratações de motoristas, conforme cada item e emplacamentos. Sendo que a SOLUÇÃO 02, aquisição dos veículos, não seria possível pela indisponibilidade de recursos financeiros para proceder com a aquisição de todos os veículos de imediato, tendo em vista que a necessidade é imediata, ficando definida a solução final da seguinte forma:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAJAJÉ-CE.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico, menor preços por lote, modo de disputa "aberto", conforme a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 07/2025 e demais regulamentos vigentes e pertinentes às Contratações Públicas.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os veículos serão disponibilizados no endereço indicado pela contratante, conforme a proposta de preços vencedora e documentação apresentada no processo licitatório.
- 6.2. Os veículos locados e contratados ficarão à disposição do contratante pelo período de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana.
- 6.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.
- 6.4. A demanda do órgão deverá ser encaminhada através de documento oficial.
- 6.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 6.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6 – Fiscalização

7.6.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.6.2 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6.3 - O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

7.6.4 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.6.5 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.6 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.6.7 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.6.8 - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.6.9 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.7. Gestão do Contrato

7.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento do objeto

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser comunicado ao contratado para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens objeto da contratação, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

8.2.1.1. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite permitido para dispensa de licitação;

8.2.2. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto

no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal da contratada.

8.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.2.6. Constatando-se, junto aos meios descritos no subitem anterior, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

8.3.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado;

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.5. Antecipação de Pagamento

8.5.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;
- 9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;
- 9.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;
- 9.5. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
- 9.6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;
- 9.7. Aplicar as sanções previstas na lei e edital, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;
- 9.8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.
 - 9.8.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 9.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 10.1.1. Entregar o objeto, quando for o caso, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
 - 10.1.3. Comunicar ao contratante, de caráter imediato, os motivos de caso fortuito ou força maior, que impossibilitem o cumprimento do prazo e horário previsto, com a devida comprovação;
 - 10.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 10.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como

por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.1.9. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

10.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato e desde que regulamentado, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas. Esta obrigação não se aplica às contratações decorrentes da Lei nº 13.303/2016.

10.1.13. Comprovar as reservas de cargos e vagas a que se referem o subitem acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

10.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.1.17. Promover, se for o caso, a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.1.18. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante.

10.1.19. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

CATEGORIA: SERVIÇO

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de locomoção e deslocamento de servidores para realização de serviços, vistorias, fiscalizações, manutenções nos esgotos e na rede de abastecimento de água de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-CE. Veículos são essenciais para agilizar e otimizar o trabalho desta autarquia

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENZA CONTRATAÇÃO

Temos por objeto a contratação pública de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-CE, enquadrando-se na categoria de serviços e fornecimentos contínuos, ou seja, serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, conforme o Artigo 6º, XV da Lei 14.133 de licitações.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para contratação de empresa que forneça os serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-CE. O serviço de locação de veículos com condutor, visa oferecer o transporte ágil e eficiente dos servidores, auxiliando de forma direta todas as atividades desenvolvidas no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-CE, tendo em vista que a autarquia não possui frota própria suficiente para atender a demanda de serviços e prestar um serviço de qualidade a população.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL-PCA

O objeto em contratação está previsto para o Plano de Contratações Anual no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-CE para o ano de 2025, atendendo rigorosamente os critérios estabelecidos na Lei 14.133 e Decreto Municipal N° 07/2025, garantindo transparência e eficiência na gestão de recursos públicos.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a locação de veículos, a ser realizada pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Itapajé - CE**, deverá atender aos seguintes requisitos, garantindo que os veículos locados atendam às necessidades do órgão, respeitando as normas legais e proporcionando a eficiência operacional necessária para a execução dos serviços essenciais à população.

5.1. Capacidade Técnica da Empresa

- 5.1.1. A empresa contratada deverá comprovar experiência mínima de **2 anos** na locação de veículos para órgãos públicos ou empresas de porte semelhante.
- 5.1.2. A empresa deve possuir estrutura para garantir a **manutenção preventiva e corretiva** dos veículos durante o período da locação.
- 5.1.3. A empresa deverá fornecer **assistência técnica** e apoio no caso de eventuais problemas mecânicos ou operacionais com os veículos locados.

5.2. Qualificação dos Veículos

- 5.2.1. **Idade máxima dos veículos:** Os veículos oferecidos não poderão ter mais de **05(cinco) anos de fabricação**, salvo em casos específicos de veículos especializados ou conforme justificado.
- 5.2.2. **Conservação:** Os veículos devem estar em perfeitas condições de uso, com a **manutenção regular** comprovada, e devem estar em conformidade com as **normas de segurança e emissão de poluentes**.
- 5.2.3. **Seguro:** Todos os veículos deverão contar com **seguro completo**, que cubra danos materiais, danos pessoais e responsabilidade civil, incluindo cobertura para acidentes e furtos.
- 5.2.4. **Documentação:** A empresa contratada deve fornecer documentação atualizada dos veículos, incluindo:
 - a) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV).
 - b) Vistoria de segurança do veículo.
 - c) Comprovante de regularidade no sistema de emplacamento e licenciamento estadual e municipal.

5.3. Tipos de Veículos

A locação de veículos para atender as necessidades do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé - CE** requer a disponibilização de diferentes tipos de veículos, com características específicas para realizar as diversas atividades operacionais do SAAE. A seguir, estão detalhados os tipos de veículos que devem ser contemplados pela contratação:

5.3.1. Caminhões Pipa

Caminhões especializados para o transporte e distribuição de água potável, essencial para abastecimento emergencial ou em regiões com dificuldades de acesso. Com as seguintes especificações mínimas:

- a) Capacidade mínima de **10.000 litros** de água.

- b) Equipamento de **bombeamento** (se necessário) e **mangueiras** adequadas para a distribuição.
- c) Sistema de **limpeza e desinfecção** do reservatório de água.
- d) **Seguro** completo para danos materiais e pessoais.
- e) Manutenção regular para garantir o bom funcionamento do sistema de bombeamento e distribuição.
- f) Documentação em dia (licenciamento, CRLV, etc.).

5.3.2. Caminhão Limpa Fossa

Caminhões equipados com tanque e sistema de sucção para a realização de serviços de limpeza de fossas sépticas e redes de esgoto. Com as seguintes especificações mínimas:

- a) Capacidade mínima de **10.000 litros** para o tanque de sucção.
- b) Sistema de **vácuo/sucção** eficiente para remoção de resíduos.
- c) Mangueiras e equipamentos adequados para o serviço.
- d) **Equipamento de segurança** (EPIs), como proteção contra odores e vapores.
- e) **Seguro** completo e documentação regularizada.
- f) Veículos devem passar por manutenção periódica para garantir eficiência no funcionamento do sistema de sucção e evitar obstruções.

5.3.3. Picapes

Veículos utilitários de porte pequeno ou médio, ideais para o transporte de pequenos materiais, ferramentas, equipamentos, e para deslocamento de equipes de trabalho. Com as seguintes especificações mínimas:

- a) Capacidade de carga mínima de **1.000 kg** (para modelos de picapes pequenas) ou **2.000 kg** (para picapes médias).
- b) **Tração 4x4** (preferencialmente) para garantir acesso a locais de difícil acesso, como áreas rurais ou com estradas precárias.
- c) **Capacidade para transporte de equipe** (mínimo de 2 a 3 pessoas).
- d) **Seguro** abrangente.
- e) Veículo em **boas condições de conservação** e manutenção, com documentação regularizada.

5.3.4. Motocicletas

Veículos de duas rodas, ideais para o deslocamento rápido de equipes em áreas de difícil acesso e para atividades de inspeção, vistorias, ou reparos em locais de pequeno porte. Com as seguintes especificações mínimas:

- a) Motocicletas com **cilindrada mínima de 150cc** para garantir maior potência e capacidade de carga.
- b) Equipadas com **sistema de proteção** (capacetes e outros EPIs para os motoristas).
- c) **Seguro** contra acidentes e danos materiais.
- d) **Documentação regularizada** (licenciamento, CRLV).

- e) **Condições de segurança** e manutenção preventiva, com foco na durabilidade e funcionalidade.

5.4. Considerações Gerais para Todos os Tipos de Veículos:

- a) **Segurança:** Todos os veículos devem estar em conformidade com as **normas de segurança** e trânsito, com equipamentos de segurança como cintos de segurança, extintores de incêndio, triângulos e kits de primeiros socorros.
- b) **Manutenção:** A empresa fornecedora deverá garantir que todos os veículos passem por **manutenção preventiva** regularmente, bem como proporcionar **assistência técnica imediata** em caso de falha ou avaria.
- c) **Documentação:** Todos os veículos deverão estar com a documentação regularizada (licenciamento, seguro, CRLV) e em conformidade com as normas ambientais e de segurança.
- d) **Seguro:** A empresa contratada deverá fornecer **seguro completo** para todos os veículos locados, incluindo seguro contra acidentes, danos materiais e responsabilidade civil.

5.5. Justificativa para Diversificação de Veículos

A diversificação dos tipos de veículos (caminhões pipa, limpa fossa, picapes e motocicletas) é essencial para que o **SAAE de Itapajé** tenha a flexibilidade e capacidade de atender uma gama diversificada de necessidades operacionais. Cada tipo de veículo é adequado para uma função específica, garantindo que os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manutenção da infraestrutura sejam realizados de maneira eficiente e segura.

5.6. Condições Operacionais

A empresa deverá garantir que os veículos estejam disponíveis conforme a demanda do SAAE, com a possibilidade de ajustes na quantidade de veículos locados ao longo do período do contrato, de acordo com as necessidades do serviço. Devendo a manutenção preventiva deve ser realizada periodicamente, de acordo com o plano de manutenção do fabricante, e manutenção corretiva deve ser fornecida imediatamente em caso de problemas que comprometam a operação do veículo. A empresa deve disponibilizar veículo reserva caso algum dos locados necessite de manutenção que comprometa seu uso por mais de 24 horas.

6. Segurança e Conformidade Legal

A empresa contratada deve assegurar que todos os veículos estejam em conformidade com as normas de segurança do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e com as regulamentações locais, devendo ainda disponibilizar os veículos com equipamentos de segurança (extintores de incêndio, triângulo, pneus em bom estado, cintos de segurança, etc.), e os motoristas dos veículos devem ser devidamente habilitados e possuir experiência comprovada para a condução dos tipos de veículos ofertados, sendo necessários certificados de capacitação ou comprovação de treinamento quando aplicável.

7. Prazo de Locação e Condições Contratuais

O prazo de locação será determinado de acordo com as necessidades do SAAE, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente. O contrato terá cláusulas que garantam a possibilidade de rescisão em caso de inadimplemento ou não atendimento às condições estabelecidas. Deverá prever ainda o reajuste de preços de acordo com a variação dos custos de locação, conforme índices acordados. Devendo a empresa deverá fornecer fatura detalhada mensalmente, com discriminação do valor cobrado pela locação de cada veículo.

8. Preço e Forma de Pagamento

O critério principal para a seleção da empresa será o preço, que deve ser compatível com o mercado e adequado à prestação do serviço, devendo ser realizado o pagamento mensalmente, mediante apresentação de fatura, e de acordo com as condições estabelecidas no contrato. Devendo o preço total deverá incluir todos os custos relacionados à locação, manutenção, seguro, impostos, e outros encargos aplicáveis.

9. Garantias

A empresa contratada deverá fornecer garantia de disponibilidade dos veículos conforme a demanda do SAAE e garantir que não haja interrupções no fornecimento devido a falhas operacionais. Garantindo ainda a disponibilidade de peças de reposição e manutenção para os veículos durante todo o período de locação.

10. Responsabilidade e Cumprimento das Normas

A empresa será responsável por garantir que os veículos locados cumpram todas as normas e regulamentos relativos à segurança e operação no trânsito, devendo assegurar que os veículos sejam usados exclusivamente para as finalidades estabelecidas no contrato, e quaisquer custos decorrentes de mau uso ou danos causados pelos motoristas contratados, serão de responsabilidade da empresa fornecedora.

Frise-se que esses requisitos visam assegurar que a empresa contratada forneça veículos de qualidade, em condições ideais de operação, e que a locação atenda de forma eficiente às necessidades do SAAE de Itapajé-Ce.

11. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado teve como objetivo identificar os valores praticados no mercado para a locação dos veículos especificados no Termo de Referência, considerando as características e especificidades do serviço a ser contratado. A pesquisa foi conduzida e consistiu exclusivamente na solicitação de cotações diretas a fornecedores.

Foram solicitadas cotações de preços com empresas especializadas em locação de veículos, localizadas em Itapajé e nas cidades circunvizinhas. Os fornecedores foram selecionados com base em critérios como especialização no segmento de locação de veículos, experiência em atendimento ao setor público e capacidade de fornecer os veículos com as características especificadas. O contato com os fornecedores foi

realizado por meio de contato telefone e e-mail e as cotações foram formalizadas por propostas escritas e e-mails.

Os resultados do levantamento de mercado encontram-se detalhados em anexo, onde são apresentados os preços cotados por cada fornecedor para cada tipo de veículo.

A pesquisa de mercado demonstrou que os preços praticados para a locação de veículos variam significativamente, dependendo das características dos veículos, dos serviços inclusos e das condições de mercado. No entanto, com base na análise dos dados coletados, foi possível estabelecer um preço de referência compatível com os valores praticados pelos fornecedores consultados, garantindo a economicidade e a eficiência da contratação.

A escolha por realizar o levantamento também em cidades circunvizinhas se deu pela baixa quantidade de empresas especializadas no ramo de locação de veículos na cidade de Itapajé-Ce, aumentando assim, a gama de orçamentos para análise e garantindo que a administração pública possa contratar a melhor empresa com o melhor preço.

Diante do exposto, considera-se que o levantamento de mercado realizado atende aos requisitos estabelecidos na legislação vigente e fornece subsídios suficientes para a definição do preço de referência da licitação.

12. Descrição da solução como um todo

Ao elaborar este documento, detectou-se às seguintes possibilidades para atendimento às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-CE:

1. Aquisição de veículos para compor a frota própria: O que traria um alto custo para os cofres da autarquia municipal, tendo em vista que a esta arcaria com todos os custos de manutenção dos mesmos para garantir o seu pleno funcionamento.
2. Locação de veículos com condutor para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-CE: Esta possibilidade garante ao SAAE uma economia vantajosa, tendo em vista que o único gasto previsto neste documento, é com combustíveis, uma vez que todas as manutenções e trocas de peças são de responsabilidade da contratada.

13. Estimativas das Quantidades

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

LOTE I – CAMINHÃO LIMPA FOSSA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
------	---------------	-----	-----

01	Locação de 01(UM) veículos, com 01(um) motorista e 01(um) ajudante. Apropriados para transporte de detritos para limpeza de fossas e desobstrução de redes de esgoto. Movida a Diesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, motorista, ajudante, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar à disposição dos serviços técnicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	12
----	--	-----	----

LOTE II – CAMINHÃO TIPO PIPA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Locação de 01 (um) veículos tipo caminhão pipa com condutor, com capacidade mínima do reservatório de 8.000 (oito mil) litros, para ficar à disposição do setor técnico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé/Ce, em perfeito estado de conservação e obedecendo todas as normas do código de trânsito brasileiro, contendo todos os equipamentos exigidos em lei, portando ainda mangueira com tamanho mínimo de 15 metros, para alcançar as caixas d'agua. Deverá dispor, ainda, pelas particularidades da região, motor à gasolina compatível com o porte de jogar a agua nas caixas e não comprometer o abastecimento.	MÊS	12
02	Locação de 01 (um)) veículos tipo caminhão pipa com condutor, com capacidade mínima do reservatório de 8.000 (oito mil) litros, para ficar à disposição do setor técnico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé/Ce, em perfeito estado de conservação e obedecendo todas as normas do código de trânsito brasileiro, contendo todos os equipamentos exigidos em lei, portando ainda mangueira com tamanho mínimo de 15 metros, para alcançar as caixas d'agua. Deverá dispor, ainda, pelas particularidades da região, motor à gasolina compatível com o porte de jogar a agua nas caixas e não comprometer o abastecimento.	MÊS	12

LOTE III – CAMINHONETA 4X4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Locação de 01(UM) veículos tipo camionete na cor branca, c ano de fabricação não inferior a 2020, quilometragem livre, com motorista, cabine dupla, com carroceria, tração 4x4, ar-condicionado, com capacidade para até 04 passageiros e 01 motoristas. Movida a Diesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, motorista, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar à disposição para realização de	MÊS	12

viagens do setor administrativo de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.		
---	--	--

LOTE IV – MOTOCICLETAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Locação de 01 (um) veículos tipo motocicleta ano de fabricação não inferior a 2020 de fabricação nacional, motor 4(quatro) tempos, arrefecido a ar: 160cc, partida a pedal ou elétrica: potência máxima 14,9cv a 8000 rpm, torque máximo 1,40 Kgf/ma 6000 rpm e aros 18. Movida a gasolina/álcool/biodiesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar a disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	12
02	Locação de 01 (um)veículos tipo motocicleta ano de fabricação não inferior a 2020 de fabricação nacional, motor 4(quatro) tempos, arrefecido a ar: 160cc, partida a pedal ou elétrica: potência máxima 14,9cv a 8000 rpm, torque máximo 1,40 Kgf/ma 6000 rpm e aros 18. Movida a gasolina/álcool/biodiesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar a disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	12
03	Locação de 01 (um) veículos tipo motocicleta ano de fabricação não inferior a 2020 de fabricação nacional, motor 4(quatro) tempos, arrefecido a ar: 160cc, partida a pedal ou elétrica: potência máxima 14,9cv a 8000 rpm, torque máximo 1,40 Kgf/ma 6000 rpm e aros 18. Movida a gasolina/álcool/biodiesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar a disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	12
04	Locação de 01 (um) veículos tipo motocicleta ano de fabricação não inferior a 2020 de fabricação nacional, motor 4(quatro) tempos, arrefecido a ar: 160cc, partida a pedal ou elétrica: potência máxima 14,9cv a 8000 rpm, torque máximo 1,40 Kgf/ma 6000 rpm e aros 18. Movida a gasolina/álcool/biodiesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar a disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	12
05	Locação de 01 (um) veículos tipo motocicleta ano de fabricação não inferior a 2020 de fabricação nacional, motor 4(quatro) tempos, arrefecido a ar: 160cc, partida a pedal ou elétrica: potência máxima 14,9cv a 8000 rpm, torque máximo 1,40 Kgf/ma 6000 rpm e aros 18. Movida a gasolina/álcool/biodiesel, com abastecimento por conta	MÊS	12

	da contratante. Manutenção, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar a disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.		
06	Locação de 01 (um) veículos tipo motocicleta ano de fabricação não inferior a 2020 de fabricação nacional, motor 4(quatro) tempos, arrefecido a ar: 160cc, partida a pedal ou elétrica: potência máxima 14,9cv a 8000 rpm, torque máximo 1,40 Kgf/ma 6000 rpm e aros 18. Movida a gasolina/álcool/biodiesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar a disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	12

14. Estimativa Do Preço Da Contratação

Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Diante disso, a estimativa preliminar do valor da contratação de serviços de locação para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-CE é de

R\$ 915.266,66 (novecentos e quinze mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

15. Justificativa Para O Parcelamento

O parcelamento do objeto em um registro de preços consiste na divisão do objeto a ser contratado em itens ou lotes menores, com o objetivo de ampliar a participação de licitantes e garantir maior competitividade, desde que técnica e economicamente viável. Essa prática é utilizada para evitar a concentração de mercado e permitir que empresas menores, que talvez não pudessem fornecer a totalidade do objeto, participem da licitação.

O parcelamento da contratação de locação de veículos tem como objetivo garantir maior flexibilidade financeira e adequação às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé (SAAE). Essa estratégia visa a otimização do fluxo de caixa do órgão, além de permitir a adaptação do número de veículos contratados às demandas específicas de cada período, sem sobrecarregar o orçamento anual.

O **parcelamento da contratação** da locação de veículos é uma solução vantajosa tanto para o **SAAE de Itapajé** quanto para a empresa fornecedora. Para o SAAE, ele oferece **flexibilidade financeira, ajustes à demanda, e planejamento de longo prazo**, permitindo que o órgão continue oferecendo serviços essenciais à população sem comprometer suas finanças. Ao mesmo tempo, permite uma gestão eficiente dos recursos públicos, sem gerar impactos significativos no orçamento anual

da autarquia. O parcelamento também facilita ajustes contratuais, garantindo que as condições do contrato possam ser adaptadas conforme as necessidades operacionais e financeiras do SAAE ao longo do tempo.

16. Demonstração dos Resultados Pretendidos

A contratação tem como principal objetivo a continuidade dos serviços ofertados a população pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-CE. Além disso, a contratação pública de locação de veículos sem condutor também tem como finalidade promover a economicidade dos recursos públicos, evitando gastos desnecessários e garantindo a utilização racional dos recursos disponíveis. Desta forma, deve-se escolher o contratado por meio de um processo licitatório adequado, contribuindo assim, para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, não apenas considerando o preço, mas também a qualidade dos veículos, como também a capacidade técnica da empresa, assegurando a igualdade de condições entre as concorrentes e a obtenção da melhor proposta para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-CE.

17. Providências Técnicas a serem adotadas pela Autarquia

17.1. Realizar um estudo de mercado para identificar os fornecedores de veículos que atendam às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Itapajé-CE

17.2. Elaborar um termo de referência detalhado, contendo as especificações técnicas dos veículos necessários, prazos de entrega, condições de pagamento, entre outros requisitos.

17.3. Realizar um processo licitatório, seguindo as normas da Lei de Licitações, para selecionar a empresa fornecedora dos veículos.

17.4. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, fornecendo informações sobre os direitos e deveres das partes, procedimentos de fiscalização, penalidades em caso de descumprimento, entre outros aspectos relevantes.

17.5. Estabelecer um cronograma de entregas e pagamentos, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato.

17.6. Realizar reuniões periódicas com a empresa fornecedora para acompanhar o andamento do contrato, verificar a qualidade dos veículos entregues e solucionar eventuais problemas que possam surgir durante a execução do contrato.

17.7. Monitorar o cumprimento das obrigações contratuais, verificando se a empresa fornecedora está cumprindo com as especificações técnicas, prazos de entrega e demais cláusulas contratuais.

17.8. Garantir a transparência e a eficiência na gestão do contrato, visando o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a satisfação das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Itapajé-CE.

18. Viabilidade da Contratação

A **viabilidade da contratação** de locação de veículos para o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)** de Itapajé deve ser analisada sob diversos aspectos, incluindo **financeiro, operacional, jurídico e técnico**. A seguir, são apresentados os principais pontos que demonstram a viabilidade dessa contratação para atender às necessidades do SAAE de forma eficaz e eficiente.

18.1 Viabilidade Financeira

A análise financeira é um dos principais pontos a ser considerado para garantir que a locação de veículos seja viável para o SAAE de Itapajé, de acordo com o seu orçamento anual.

- a) **Custo-benefício da locação:** A locação de veículos oferece uma alternativa econômica ao invés de adquirir e manter uma frota própria. Isso se deve ao fato de que, ao optar pela locação, o SAAE economiza com **manutenção, seguro, licenciamento e depreciação** de veículos. Além disso, os custos com manutenção são de responsabilidade da empresa fornecedora.
- b) **Parcelamento e flexibilidade orçamentária:** A contratação por **parcelamento** garante que o pagamento seja diluído ao longo do contrato, proporcionando **maior flexibilidade financeira** ao SAAE. Esse parcelamento facilita o cumprimento das obrigações financeiras, sem comprometer outros investimentos ou despesas operacionais da autarquia.
- c) **Previsibilidade de custos:** Com a locação, o SAAE terá uma **previsão de custos fixa** para o período de locação, sem surpresas com custos inesperados de manutenção ou reparos, o que facilita o planejamento financeiro.
- d) **Adequação ao orçamento disponível:** A contratação de locação de veículos foi planejada para se encaixar dentro do **orçamento disponível** para o ano fiscal, sem extrapolar os limites de gastos do SAAE. Os valores cotados foram analisados dentro da realidade financeira da autarquia, garantindo que a contratação não inviabilize outras ações essenciais.

18.2. Viabilidade Operacional

A viabilidade operacional considera a capacidade da locação de veículos em atender às necessidades logísticas do SAAE e garantir a continuidade das atividades essenciais, como o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

- a) **Adequação da frota às necessidades do SAAE:** A locação permite que o SAAE tenha uma **frota diversificada**, com veículos específicos para cada tipo de necessidade, como caminhões pipa, caminhões limpa fossa, picapes e motocicletas. Isso garante que as operações sejam realizadas de forma eficiente, sem limitações por falta de veículos adequados.
- b) **Garantia de disponibilidade e confiabilidade:** A empresa fornecedora se compromete com a **manutenção periódica e corretiva** dos veículos, garantindo que estes estejam sempre em boas condições de uso. A locação de veículos novos ou bem conservados permite ao SAAE realizar suas atividades com **segurança e agilidade**, evitando falhas operacionais e riscos associados ao uso de veículos obsoletos.
- c) **Flexibilidade para ajustes conforme a demanda:** A locação permite que o SAAE ajuste a quantidade de veículos alugados de acordo com a demanda sazonal, como no caso de aumento da necessidade de caminhões pipa durante períodos de seca. Essa **flexibilidade operacional** é crucial para garantir que o

SAAE consiga atender a diferentes necessidades ao longo do ano, sem sobrecarregar o orçamento ou comprometer a qualidade do serviço.

19. Possíveis impactos ambientais e tratamentos

O uso de veículos movidos a combustíveis fósseis contribui para a emissão de gases de efeito estufa, como o dióxido de carbono, que são responsáveis pelo aquecimento global e pelas mudanças climáticas.

Além disso, a utilização de veículos a combustão também gera poluição do ar, prejudicando a qualidade do ar e a saúde da população. O descarte inadequado de veículos no final de sua vida útil pode resultar na contaminação do solo e da água, causando danos ao meio ambiente.

Uma solução para minimizar os impactos ambientais gerados pela contratação de veículos para esta autarquia a adoção de veículos elétricos ou híbridos, que são mais sustentáveis e possuem menor emissão de poluentes. Além disso, a implementação de políticas de manutenção preventiva e correta destes veículos pode prolongar sua vida útil e reduzir a necessidade de descarte precoce. Medidas de conscientização e educação ambiental também são importantes para promover o uso responsável dos veículos e a preservação do meio ambiente.

20. Posicionamento Conclusivo Sobre A Adequação Da Contratação

Após analisar o objeto de contratação pública para contratação de empresa para fornecimento dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do SAAE de Irauçuba/CE, é possível concluir que a contratação é adequada e atende de forma eficiente a demanda apresentada. Os veículos são essenciais para o deslocamento de servidores e transporte de materiais, equipamentos e insumos necessários para a realização das atividades da Autarquia, garantindo assim a eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos à população.

Além disso, a locação de veículos reduz os custos com manutenção e reparos frequentes em veículos antigos e desgastados. Dessa forma, a contratação pública se mostra como uma medida estratégica e necessária para o bom funcionamento e otimização dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, garantindo assim a qualidade e efetividade das ações realizadas em prol do desenvolvimento do município de Itapajé/CE.

Portanto, diante da análise realizada, é possível afirmar que a contratação de empresa para fornecimento dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-CE é adequada e essencial para o cumprimento das atividades e metas estabelecidas pelo órgão público.



Itapajé-CE, 06 de março de 2025.

RODRIGO DOS SANTOS CUNHA

Agente de Planejamento

Aprovado por:

JERÔNIMO MATOS BARROSO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-CE